



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	
NR DE FUNDOS:	3904
PÁG:	
ASS:	Ø
MAT:	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Abertura de processo licitatório para futura e eventual aquisição de eletrocardiógrafo e cilindros de oxigênio com suporte e fluxômetro para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Macaíba, conforme Portaria nº 1.617 de 14 de julho 2021.

2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos bens em tela objetiva contribuir na melhoria, no diagnóstico preciso e seguro, na qualidade e efetividade dos serviços prestados a população. É importante frisar que os referidos equipamentos são de grande importância na execução das atividades desenvolvidas nas UBS, visando à melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município de Macaíba buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para as unidades de saúde.

Com a instalação dos eletrocardiógrafos, o município passa a oferecer este exame em todas as Unidades Básicas de Saúde, exame este que é realizado com a finalidade de avaliar a atividade elétrica do coração. Com isto, o médico da unidade tem uma maior agilidade em caso de suspeita de Infarto Agudo do Miocárdio, entre outras patologias clínicas cardíacas.

Já a aquisição dos cilindros de oxigênio, se faz importante, para socorro e preservação da vida em eventuais situações em que o paciente passe por necessidade imediata de atendimento e precise de oxigenoterapia.

Esta solicitação irá oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados nos atendimentos e auxiliando também em um diagnóstico preciso, sendo ambas aquisições imprescindíveis e indispensáveis nas Unidades Básicas de Saúde.

3. **FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, localizada na Rua Monica Nobrega Dantas, Centro, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da solicitação.

4. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETO:	
NR DE PROC.:	5904
PÁG.:	
ASS.:	6
MAT.:	

## 5. FORMA DE FORNECIMENTO, PREÇOS E PAGAMENTO:

5.1 – Os equipamentos adquirido, deverá ser entregue no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 3 (dias) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.

5.2 – Os equipamentos deverá quando no ato da entrega estar em perfeitas condições para o uso, ter garantia de no mínimo de 12(doze) meses ou de acordo com o termo de Garantia Legal (Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990).

5.3 – Os valores são de mercado, conforme pesquisa mercadológica;

5.4 – A aquisição dos equipamentos, será realizada por Ordem de Compra;

5.5 – O pagamento deverá ser realizado conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu artigo 40, inciso XIV, alínea "a".

## 6. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da execução dos serviços licitado:

6.1 - Os produtos deverão ser executados em acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e anexo.

6.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os produtos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, bem como transporte e instalação da mesma, finalizadas mediante aprovação do contratante.

6.3 – O prazo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra.

6.4 – As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de execução dos serviços,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	
Nº DE PROC.:	5909
PÁG.:	
ASS.:	
MAT.:	

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da Contratante:

7.2 - Receber o produto/material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.6 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1 - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	
Nº DE PROC.:	5904
PÁG.:	
ASS.:	f
MAT.:	

8.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata.

**9. DA SUBCONTRATAÇÃO:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	
Nº DE PROC.:	5900
PÁG.:	6
ASS.:	
MAT.:	

## 11. DA GARANTIA

11.1 Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 15 dias de sua notificação sem ônus adicional para a contratante.

11.2 O prazo garantia será contado a partir do recebimento do produto.

**12. DAS SANÇÕES:** Para a inexecução total ou Parcial do objeto deste Termo a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as sanções previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

ELABORADO POR:

*Jefferson Floriano dos Santos*

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em: 14 de Outubro de 2021

*Roberta*

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva  
Secretária de Saúde de Macaíba



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	
Nº DE PROC.:	5904
PÁG.:	1
ASS.:	
MMT:	

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<b>Eletrocardiógrafo</b> - 12 canais de operações, comunicação com computador, impressão direta no equipamento ao computador com folha em formato A4, com 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membros, 01 cabo de 10 vias, 220v ou bivolt, 01 cabo de força de 03 pinos, 01 cabo UBS.	24
02	<b>Cilindros de oxigênio com suporte e fluxômetro</b> – Material em aço ou alumínio, capacidade de 5 litros, suporte com rodízios, com válvula reguladora e fluxômetro.	24

+



PREFEITURA DE  
**MACAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Mônica Dantas, nº 27, Centro – Macaíba/RN – CEP: 59.280-000 – Fone: (84) 3271-6550  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

SETOR:	
Nº DE PROC.:	5404
PÁG.:	
ASS.:	f
MAT.:	

## DESPACHO

Em resposta ao a Controladoria geral do Município referente ao parecer nº 215/2021  
– CGM segue as recomendações;

### RELAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE RECEBERÃO OS CILINDROS DE OXIGÊNIO E ELETROCARDIOGRAFOS.

ORDEM	UBS
01	ESF RIACHO DO SANGUE
02	ESF BELA VISTA
03	ESF CAMPESTRE
04	ESF POTENGI
05	ESF TAPARÁ
06	ESF CAMPO SANTO
07	ESF MANGABEIRA 1
08	ESF MANGABEIRA 2
09	ESF CAMPO DA SANTA CRUZ
10	ESF TRAÍRAS
11	ESF LOTEAMENTO ESPERANÇA
12	ESF AS MARIAS
13	ESF MORADA DA FÉ
14	ESF ELÓI DE SOUZA
15	ESF CANA BRAVA
16	ESF CAMPINAS
17	ESF VILA SÃO JOSÉ
18	ESF JOSÉ COELHO
19	ESF VILAR
20	ESF LAGOA DOS CAVALOS
21	ESF CAJAZEIRAS
22	ESF FERREIRO TORTO
23	ESF CAMPO DA MANGUEIRA
24	ESF LAGOA DO SÍTIO 1

Macaíba, 16 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva

Secretária Municipal de Saúde